Fls:Nº 01
Proc.Nº 1938/2021

INDICAÇÃO Nº. **1777/2021** IND

"Dispõe sobre a criação de uma Lei de Incentivo Fiscal para pessoas físicas e jurídicas que realizarem a coleta seletiva de lixo."

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, por intermédio da Secretaria competente, a criação de uma Lei de Incentivo de Fiscal para pessoas físicas e jurídicas para realizarem a coleta seletiva de lixo.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 13 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar Conforme pede a propositura
Em 14/09/2021
Presidente

TANIA GIANELI
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Como se sabe, a coleta seletiva é um dos instrumentos mais eficazes de preservação do meio ambiente. A destinação correta de resíduos preserva a fauna e a flora, gerando impactos positivos.

A Lei Ordinária Municipal, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Barueri, delegam competência exclusiva ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de Projetos de Lei que disponham sobre matéria financeira e que importem diminuição de receita, portanto, não cabe a esta parlamentar propor um Projeto de Lei Ordinária, mas, tão somente, a presente Indicação.

Acreditando nos benefícios da coleta seletiva e no incentivo para que ela ocorra é que justificamos a presente Indicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
13-SET-2021 09:39 002674 1/2

Nº - - - 57